

LEI Nº 043/95

Fixa o Salário Mínimo do Município em R\$ 70,00 a contar de 01/03/95 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Salário Mínimo do Município de Palmácia, fixado em R\$ 70,00 (setenta reais) mensal, para os que trabalham oito horas por dia e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensal, para os que trabalham quatro horas por dia, a contar de 01 de março de 1995.

Art. 2º - Os servidores enquadrados nas categorias de Professores, Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços, têm suas remunerações representadas no "Anexo I", parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os que prestam serviços, tais como médicos, dentistas, enfermeiros, veterinários, bioquímicos, fisioterapeutas e agrônomos, têm suas remunerações estabelecidas no "Anexo II", parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os servidores em Cargos Comissionados, têm suas remunerações enquadradas no "Anexo III", parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Os professores da categoria "hora-Aula", prestadores de serviço, ministrando aulas no 2º Grau, terão a aula majorada em R\$ 1,80 para os que têm o 3º Pedagógico ; R\$ 2,00 para os que têm o 4º pedagógico e R\$ 2,50 para os que têm licenciatura plena.

Art. 6º - O valor do Salário Família, será de R\$ 3,50.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 31 de março de 1995

Prefeitura Municipal de Palmácia



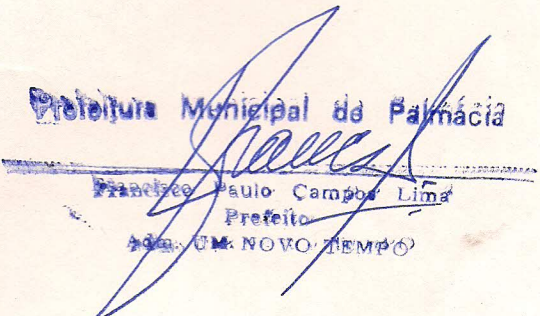
A N E X O I

Tabela de Vencimentos dos Funcionários Municipais de Palmácia, por 04 horas de trabalho diário.

CATEGORIA	VENCIMENTOS	GRATIF. FUNÇÃO	TEMPO SERVIÇO
Professores	35,00	15 %	5 % por 5 anos
Ag. Administ.	35,00	5 %	5 % por 5 anos
Aux. Serviço	35,00	-	5 % por 5 anos

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 31 de março de 1995

Prefeitura Municipal de Palmácia

  
Francisco Paulo Campos Lima

Prefeito

Adm. UM NOVO TEMPO

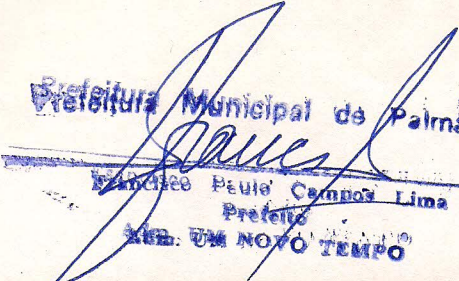
**A N E X O . II**

Tabela de Vencimentos dos Servidores que prestam serviço.

CATEGORIAS	Nº DE SALÁRIOS	VALOR R\$
Médico-I	15	1.050,00
Médico-II	10	700,00
Dentista-I	10	700,00
Dentista-II	8	560,00
Enfermeiro-I	7	490,00
Enfermeiro-II	4	280,00
Veterinário	8	560,00
Fisioterapeuta	4	280,00
Bioquímico	6	420,00
Agrônomo	8	560,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 3<sup>o</sup> de março de 1995

Prefeitura Municipal de Palmácia

  
Manoel Paulo Campos Lima  
Prefeito

UM NOVO TEMPO

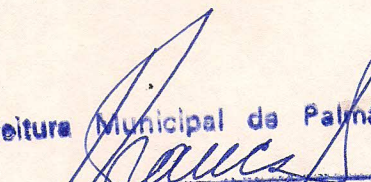
**ANEXO III**

Tabela de Vencimentos dos servidores em Cargos Comissionados.

CATEGORIAS	DAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Secretário	1	35,00	350,00	385,00
Diretor	2	21,00	210,00	231,00
Tesoureiro	2	21,00	210,00	231,00
Sec/Secret.	3	14,00	140,00	154,00
Chefias	4	7,00	70,00	77,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 31 de março de 1995

Prefeitura Municipal de Palmácia

  
Frederico Paulo Campos Lima

Prefeito

Adm. UM NOVO TEMPO